



OFÍCIO Nº. 003/2019 – CGM

Gaspar, 28 de fevereiro de 2018.

A Vossa Excelência, o Senhor,
Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Conselheiro Presidente,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Bulcão Vianna, 90 – Caixa Postal 733 - Centro.
Florianópolis – SC – CEP 88.010-970

ASSUNTO: RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE GASPAR ATINENTES AO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME ART. 16 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, considerando o disposto no Art. 16 da Instrução Normativa N.TC-020/2015 que “Estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.”.

Encaminhamos abaixo as informações relativas ao relatório do Controle Interno de exame da prestação anual de contas das unidades gestoras do Município de Gaspar, compreendendo as unidades gestoras, Prefeitura Municipal de Gaspar, Fundação Municipal de Esportes de Gaspar, Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Gaspar, Fundo Municipal de Assistência Social de Gaspar e Fundo Municipal de Saúde de Gaspar, com os elementos indicados no Anexo VII da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, como passamos a expor abaixo:

I - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DAS UNIDADES JURISDICIONADA:

a) Estrutura Orgânica: Organograma do Órgão de Controle Interno

A organização do Sistema de Controle Interno está prevista na Lei Complementar 81/2017, de 02 de agosto de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências, mas especificamente em seu Capítulo I, conforme segue:

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 1º A organização e fiscalização no Município através do sistema de controle interno ficam estabelecidas na forma desta Lei Complementar, do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Gaspar e nos termos do que dispõe o art. 31 e o art. 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 2º A organização dos controles internos no Município de Gaspar visa ao controle e à avaliação da ação governamental, da gestão fiscal dos administradores e da aplicação das subvenções e renúncia de receitas, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, à impessoalidade, à moralidade, à publicidade e à eficiência.

Art. 3º Integram o sistema de controle interno de que trata esta Lei Complementar o Poder Executivo em sua Administração Direta, incluindo os fundos especiais, autarquias, fundações públicas instituídas pelo Município, de direito público ou privado, os consórcios públicos de que o Município fizer parte.

Parágrafo único. As pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, que recebam recursos públicos ficam ao alcance da fiscalização pelo sistema de controle interno do Município.

Art. 4º Considera-se para efeito desta Lei Complementar:

I – Sistema de Controle Interno: conjunto de métodos, processos e pessoas, orientadas para evitar erros, fraudes e desperdícios;

II - Controle interno: processo desenvolvido para identificar eventos que possam afetar o desempenho da entidade, a fim de monitorar riscos e assegurar que estejam compatíveis com a propensão ao risco estabelecida, de forma a prover, com segurança razoável, o alcance dos objetivos, em especial nas seguintes categorias:

a) estratégica: categoria relacionada com os objetivos estratégicos da entidade, estabelecidos em seu planejamento;

b) eficiência e efetividade operacional: categoria relacionada com os objetivos e as metas de desempenho, bem como da segurança e qualidade dos ativos;

c) confiança nos registros contábeis: categoria relacionada às informações e demonstrações contábeis, na qual todas as transações devem ser registradas, todos os registros devem refletir transações reais, consignadas pelos valores e enquadramentos corretos; e

d) conformidade: categoria relacionada à conformidade com leis e normativos aplicáveis ao órgão ou entidade e a sua área de atuação;

III - Órgão Central do Sistema de Controle Interno: unidade administrativa integrante do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, incumbida da coordenação, do planejamento, da normatização e do controle das atividades do sistema de controle interno, bem como do apoio às atividades de controle externo exercido pelo Tribunal de Contas;

IV - Órgão de Controle Interno: unidade administrativa integrante da estrutura do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, com



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

atividades, funções e competências segregadas das demais unidades administrativas, inclusive em relação às unidades de execução orçamentária e financeira, incumbida, dentre outras funções, da verificação da regularidade dos atos de gestão e da consistência e qualidade dos controles internos, bem como do apoio às atividades de controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Importante destacar que atualmente as unidades gestoras que possuem controle interno no Município são: Câmara Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

b) Da atual estrutura de pessoal do órgão central do sistema de controle interno:

SERVIDOR	CARGO	ATRIBUIÇÕES NO CONTROLE INTERNO
<p>Ademor Luiz Machado Controlador Geral do Município Decreto de Nomeação: 7.609/2017 - 04/08/2017 Decreto de Exoneração: 7.597/2018 - 01/02/2018</p> <p>Jean Clóvis da Rosa Zen Controlador Geral do Município Decreto de Nomeação: 7.895/2018: 01/02/2018 Decreto de Exoneração: 8.300/2018 - 15/08/2018</p> <p>Jean Carlos de Oliveira Controlador Geral do Município Decreto de Nomeação: 8.301/2018 – 15/08/2018</p>	<p>Controlador Geral do Município</p>	<p>As atribuições do Controlador Geral do Município estão fixadas no Anexo I da Lei Complementar 81/2017.</p> <p>I - instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem;</p> <p>II - elaborar e revisar, junto com os respectivos responsáveis pelos setores e Órgãos de Controle Interno, o manual de controle interno do Município;</p> <p>III - estabelecer os itens de fiscalização que cada setor deve exigir no fluxo da realização das tarefas;</p> <p>IV - fiscalizar o cumprimento do manual de controles internos;</p> <p>V - cientificar o Prefeito sobre as irregularidades encontradas periodicamente;</p> <p>VI - determinar, quando necessário, a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades públicos e privados que guardem, gerenciem ou administrem recursos ou bens municipais;</p> <p>VII - regulamentar as atividades de controle através de Instruções Normativas, inclusive quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades na Administração Municipal;</p> <p>VIII - concentrar as consultas a serem formuladas pelos diversos subsistemas de controle do Município;</p> <p>IX - verificar e assinar o Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder;</p> <p>X - acompanhar o cumprimento de prazos de elaboração e entrega de relatórios e prestações de contas;</p> <p>XI - emitir parecer sobre as contas prestadas ou tomadas por órgãos e entidades relativos a recursos públicos repassados pelo Município;</p> <p>XII - opinar em prestações ou tomada de contas exigidas por força da legislação;</p> <p>XIII - verificar os atos administrativos quanto à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;</p> <p>XIV - emitir comunicados; fiscalizar o limite de despesa total e com pessoal dos Poderes; realizar o acompanhamento da realização do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.</p> <p>XV - acompanhar e fiscalizar a execução da programação financeira e do cronograma de desembolso, inclusive quanto à realização das metas fiscais;</p> <p>XVI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das metas financeiras e físicas dos programas de governo; realizar o controle</p>



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		<p>dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar;</p> <p>XVII - fiscalizar a aplicação e cômputo das despesas relativas à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;</p> <p>XVIII - fiscalizar a realização de operações de créditos e os limites de endividamento e tarefas afins atinentes à manutenção do sistema de controle interno;</p> <p>XIX - atuar para o cumprimento do disposto no Capítulo IV, Seção II desta Lei Complementar</p>
Elisangela Reinert	Supervisor de Controle Interno	Atualmente executa as atribuições junto a ouvidoria do Município de Gaspar e esta sob a supervisão do Diretor Geral de Ouvidoria e Atendimento, que é ligado a Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.
Leonardo Ávila Custódio	Assistente Administrativo	<p>I – auxiliar e contribuir para o aprimoramento da gestão pública, orientando os demais servidores quanto à arrecadação e aplicação dos recursos públicos com observância dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade;</p> <p>II – auxiliar no acompanhamento:</p> <p>a) do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo, em conformidade com a lei de diretrizes orçamentárias e os orçamentos do Estado ou do Município, conforme o caso;</p> <p>b) dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração pública, e da aplicação de recursos públicos concedidos a entidades de direito privado;</p> <p>c) do cumprimento dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar;</p> <p>d) da adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;</p> <p>e) do cumprimento dos limites da despesa com pessoal e a adoção de medidas para o seu retorno aos limites estabelecidos nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;</p> <p>f) do cumprimento das normas relativas à destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;</p> <p>g) da instituição, previsão e efetiva arrecadação dos tributos de competência do ente da federação, em consonância com o artigo 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;</p> <p>III – auxiliar na promoção da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública quanto à legalidade, à legitimidade e à economicidade;</p> <p>IV – auxiliar na organização e execução, por iniciativa do Órgão de Controle Interno ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado, programação de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, enviando à Corte de Contas os respectivos relatórios quando solicitado, ou forem necessários;</p> <p>V – auxiliar no exame e avaliação da prestação de contas anual do órgão ou entidade e dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios e pareceres;</p> <p>VI – auxiliar na coordenação e promoção das remessas de dados e informações das unidades sob seu controle exigido pelo Tribunal de Contas em meio informatizado;</p> <p>VII – auxiliar para a atuação e o cumprimento do disposto no Capítulo IV, Seção I desta Lei Complementar.</p>



c) Procedimentos de Controle adotados

O Controle Interno exercido nas Unidades Gestoras Prefeitura Municipal de Gaspar, Fundação Municipal de Esportes e Lazer, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social, ficaram restritos à atuação do órgão central do sistema de controle interno, através do Controlador Geral do Município e com auxílio do Assistente Administrativo.

Desse modo as ações realizadas foram voltadas ao cumprimento da agenda de obrigações do Departamento e orientações necessárias atinentes aos atos de gestão, basicamente aqueles que estão dentro das limitações de atuação em órgão que atua com duas pessoas.

Não sendo possível realizar todos os procedimentos necessários a um controle mais efetivo dos atos da Gestão Municipal. Salientamos que, mesmo com as limitações mencionadas essa Controladoria Geral dispendeu esforços, no sentido de acompanhar os processos considerados de maior risco, em especial na Administração Direta que concentra o maior número de servidores e recursos públicos aplicados em benefício do munícipe. Os pontos acompanhados foram os seguintes:

- Acompanhamento e controle do pagamento e comprovação documental dos contratos de terceirização de mão de obra;
- Acompanhamento e controle de pagamentos de diárias;
- Aplicação de treinamento aos dirigentes de entidades que tiveram seus projetos contemplados com recursos de subvenções;
- Acompanhamento e controle do pagamento e das prestações de contas de recursos repassados a título de subvenções;
- Acompanhamento das recomendações emitidas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado;
- Acompanhamento dos índices de gastos de saúde, educação e de gastos com pessoal no Município;
- Demais atividades de auxílio e efetivação de controles no Município, dentro das possibilidades e limitações encontradas;
- Auxílio na elaboração, aprimoramento e aplicação da legislação Municipal voltada ao aumento e efetivação de controles do Município de Gaspar;
- Apresentação junto à Câmara Municipal das Audiências Quadrimestrais para verificação das metas fiscais do Município;
- Reuniões e capacitações com o Colegiado de Controladores da Associação dos Municípios, com o Ministério Público, Tribunal de Contas e Controladoria Geral da União, com o fito de aprimorar a atuação do Controle Interno.
- Monitoramento e atualização do portal de transparência do Município de Gaspar;

d) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

A comunicação entre as unidades é feita através de emails, contatos telefônicos, ofícios ou memorandos e em casos mais específicos reuniões. As unidades gestoras que



possuem controle interno no Município são: Câmara Municipal e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE. O Controlador Geral participou de reuniões e grupos de estudo do colegiado de Controladores Internos da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí (AMMVI) esteve também participando dos eventos disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

II – RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO OCI E O QUANTITATIVO DAS AUDITORIAS PLANEJADAS E DAS AUDITORIAS REALIZADAS;

No exercício 2018, não foi realizado planejamento de Auditorias, pois as Unidades Gestoras aqui informadas ainda não foram contempladas com responsável pelo Controle Interno, e o Órgão Central do Sistema de Controle Interno tem atuado nas situações acima mencionadas no item I, letra b, bem como em casos específicos em que teve conhecimento.

Salienta-se que, houve a alteração na Lei do Controle Interno e mudança de responsável pelo Departamento por duas vezes durante o período, o que incorreu em dificuldades das ações de um Controle preventivo. Os procedimentos de controle realizados visam à verificação de possíveis irregularidades sem que tenham sido formalizados procedimentos de abertura de auditoria.

Oportuno trazer a baila que em conjunto com o colegiado de controladores internos da AMMVI, tem se iniciado trabalho de elaboração e de execução de auditoria voltada a merenda escolar nas unidades do Município de Gaspar. Trabalho este que tem sido realizado por esta Controladoria Geral e parte inicial dos trabalhos foram realizados no exercício de 2018.

III – RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS:

Relatório de Auditoria nº	Data	Falha apontada	Valor do débito	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultado da Ação
Memorando 050/2018 (Prefeito Municipal e Secretaria de Planejamento)	14/03/2018	Atraso de envio de informações no E-sfinge Obras de 2017 e 2018.	Sem apuração de valor.	Orientação para envio das informações para cumprimento das determinações do TCE/SC.	Definido servidor para atualização e envio de informações atrasadas.	Informações em dia.
Memorando 069/2018 (Sec. Assistência Social)	03/04/2018	Atraso na análise das prestações de contas repassados pelo FIA à entidade Grupo Detalhe de Teatro, por parte do CMDCA, e acúmulo de irregularidades apontadas pelo Controle Interno em Memorandos 41, 42, 43 e 44/2018.	Sem apuração de valor.	Recomendação da Suspensão dos Repasses.	Suspensão de Repasse.	Devolução de recursos por parte da entidade no montante de R\$ 2.395,84 aos cofres municipais.
Memorando	03/04/2018	Solicitação de	Apurado	Solicitação de	Esclarecimento	Estado devolveu



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

070/2018 (18º Batalhão da PM)		esclarecimentos e apontamentos de divergências relativas à compra de armas e munições realizada pela NF 17978 em compra municipal conjunta com o Estado.	divergência de R\$ 1.863,00	esclarecimentos de despesas pagas por meio de relatórios e comprovações e devolução da divergência apurada.	realizado e devolução efetuada.	R\$ 1.863,00 aos cofres do Município.
Memorando 078/2018 (Sec. Assistência Social)	12/04/2018	- Bens de capital (1 projetor de imagem de R\$ 2.500,00; 1 notebook de R\$ 3.200,00; 1 caixa de som de R\$ 1.400,00; 1 microfone de R\$ 450,00 e 1 violão de R\$ 450,00) da entidade Cruz Azul adquiridos com recursos de subvenção do FIA. - Assinatura incompleta e problema de identificação da Comissão de avaliação das prestações de contas.	R\$ 8.000,00	Orientação à Secretaria sobre a finalidade do uso de subvenções segundo a Lei 4.320/64 e correta assinatura e identificação nos Pareceres.	- Respondeu que fará recolhimento dos bens após a finalização da parceria. - Encaminhou Ofício ao CMDCA.	- Projeto ainda em andamento. - Conselho ainda emite Parecer sem as completas assinaturas e identificações.
Memorando 079/2018 (Sec. Assistência Social)	12/04/2018	Aprovação de despesa de aluguel da entidade SENAC com recursos de subvenções do FIA.	R\$ 750,00/parcela	Orientação da vedação deste tipo de despesa pela Resolução Conanda 137/2010, exceto se por Resolução Própria, conforme permissão da Resolução 194/2017.	Respondeu que seria providenciada tal Resolução.	Conversado com a Presidente do CDMCA, mas não constatada tal Resolução até o momento.
Memorando 087/2018 (Sec. Assistência Social)	19/04/2018	Atraso na análise das prestações de contas repassados pelo FIA às entidades CEDESB e Amigos da Dança por parte do CMDCA, e acúmulo de irregularidades apontadas pelo Controle Interno em Memorandos 24, 45, 46, 47, 48, 52, 53, 54, 72, 81, 82, 83, 84, 85, 86/2018.	Sem apuração de valor.	Recomendação da Suspensão dos Repasses.	Não realizou a suspensão dos repasses e elaborou um termo de compromisso para entidade Amigos da Dança resolver as pendências (e repassou mais uma parcela).	Amigos da Dança: entidade não cumpriu o Termo de Compromisso e está buscando resolver as pendências. Valor ainda não mensurado. CEDESB: Pendência perdurou e a Controladoria mensurou em Memorando 191/2018 o valor de R\$ 5.655,36 que está sendo compensado com uma nova ação de projeto ao Município.
Memorando 121 e 141/2018 (Secretária de Saúde)	10 e 25/05/2018	Apontamentos de comprovações rotineiras insuficientes/ausentes na Secretaria de Saúde sobre a comprovação da finalidade de viagens realizadas com o uso de diárias. Ex: transporte de	Sem indicação de valor	Solicitação das comprovações documentais, fortalecimento de controles e recolhimento de assinatura (pelos motoristas), no transporte de passageiros.	Foram realizadas as complementações documentais e adotado o recolhimento de assinaturas dos passageiros.	Controles fortalecidos e comprovações mais fidedignas.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

		passageiros sem assinatura dos mesmos.				
Memorando 132/2018 (Recursos Humanos)	21/05/2018	Apontamentos de falhas documentais, de controle e de publicidade em admissões de pessoal. Apontamento de atraso no envio E-sfinge RH desde 2016.	Sem apuração de valor.	Sugestão de novos controles, apontamentos de obrigadoriedades conforme IN 11/2011 do TCE/SC.	Adotou alguns controles e correções documentais e atualizou o envio de informações do E-sfinge RH.	E-sfinge RH atualizado e correções documentais realizadas. Não seguiu a recomendação de manter atualizada uma lista com relação de nomeações e posses de concursos e processos seletivos.
Memorando 151/2018 (Secretaria de Saúde)	08/06/2018	Constatação de veículo cedido pelo Estado ao Fundo Municipal de Saúde em finalidade diversa do motivo da cessão (empréstimo para transporte de passageiros da Fundação Municipal de Esportes).	Sem apuração de valor.	Indicado a observância e o atendimento ao termo de Cessão de Uso Nº 110/2016 da Secretaria Estadual de Saúde.	Aderiu à orientação.	Veículo passou a ter uso restrito pela Secretaria Municipal de Saúde.
Memorando 172/2018 (Sec. Assistência Social e Gabinete do Prefeito)	28/06/2018	Notificação para providências da atuação do Conselho Municipal do Idoso, já apontado pelo TCE/SC em Ofício 109/2018 à Câmara de Vereadores.	Sem apuração de valor.	Recomendação para observância à Lei Complementar 73/2016 que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.	Respondeu que o Conselho já estava atuando no Município.	Enviou Parecer sobre trabalhos e políticas do referido Conselho em 2018.
Memorando 179/2018 (Recursos Humanos)	04/07/2018	Notificação para adequação dos editais de Concurso Públicos e Processos Seletivos, conforme apontamento de irregularidades pelo TCE/SC no Edital de Concurso 01/2018.	Sem apuração de valor.	Orientação para possibilidade de amplos canais de interposição de recursos e possibilidade de isenção de taxas para candidatos hipossuficientes.	Adotou orientação nos próximos Editais.	Editais passaram a conter a orientação fornecida.
Memorando 187/2018 (Sec. Assistência Social e CMDCA)	16/07/2018	Apontamentos de problemas referentes a seleção, análise e composição dos projetos do Edital 02/2017.	Sem apuração de valor.	Orientação para treinamento de pessoal da Administração (conselhos, comissões) e Entidades quanto à IN 14/2012 do TCE/SC e Lei 13.019/2014. Orientação para não início do Edital 03/2017, já aprovado, sem o devido treinamento.	Não realizou o treinamento e iniciou a execução do Edital 03/2017	Atendeu parcialmente os problemas apontados (emissão de relatório de Gestor, acompanhamento pela Comissão de Monitoramento).
Memorando 188/2018 (Sec. Assistência Social e	16/07/2018	Apontamento de problemas da comprovação de horas de trabalhos da Entidade Grupo	Sem apuração de valor.	Indicação para CMDCA e Gestor verificarem e avaliarem a execução dos	Ambos aprovaram os trabalhos apontados pela entidade e a devolução de	Devolução de recursos por parte da entidade no montante de R\$ 2.395,84 aos



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CMDCA)		Detalhe de Teatro		trabalhos da entidade	valor proposta por ela.	cofres municipais.
Memorando 201/2018 (Compras)	02/08/2018	Falha no preenchimento de Fiscais de Contratos no Sistema de Registros de Contratos.	Sem apuração de valor.	Indicação para preenchimento da informação de fiscais conforme disposto na Lei 8.666/93 e correção de falha técnica do sistema que enviava informações incorretas ao TCE/SC.	Buscou junto a empresa de sistema de contratos a correção da falha técnica e passou a registrar os fiscais em campos apropriados.	Falha técnica corrigida e indicação de fiscal expressa.
Memorando 218/2018 (Secretaria de Saúde)	04/09/2018	Apontamento de ausência de Parecer Técnico na prestação de contas em subvenção repassada para a Entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Gaspar.	Sem apuração de valor.	Indicação para atendimento da obrigatoriedade do Parecer e acompanhamento da Parceria, conforme disposto na IN 14/2012 do TCE/SC e Lei 13.019/2014.	Definiu uma analista de gestão pública para elaboração de Parecer.	Parecer elaborado nesta parceria.
Memorando 237 e 238/2018	08/11/2018	Apontamentos de irregularidades, conflitos de comprovação de trabalho e pendências que não foram cumpridas pela entidade Amigos da Dança.	Sem apuração de valor	Repasse já estava suspenso. Recomendado últimos esclarecimentos e mais comprovações para apuração dos valores de ressarcimento.	Encaminhou as pendências à entidade.	A entidade segue com o repasse suspenso e em processo de juntar comprovações e esclarecer os conflitos apontados pela Controladoria.

IV - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS RESULTADOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS:

Não houve no período.

V - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE;

Unidade Gestora em que o instrumento foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	CNPJ da entidade	Situação da análise da prestação de contas	Entidade
FMCA	Termo de Fomento	04/2017	Oportunizar atendimentos a crianças e adolescentes de 07 a 16 anos através de	R\$ 72.700,00 4 parcelas	09.370.752/0001-19	As 4 parcelas foram aprovadas com	GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTISTICAS



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			<p>turmas de oficina de Teatro, Dança, Teatro de Bonecos, Artesanato e Musicalização, a fim de auxiliar no desenvolvimento individual e social do público infanto-juvenil em situação de vulnerabilidade social, atendido pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro Maria Hendrick e dos Cras Casa da Família, Zilda Arns e Silvio Schramm, bem como, suas áreas de abrangência da cidade de Gaspar/SC, através do projeto O ARTE PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA – INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CIDADANIA.</p>	<p>(01/02/2018 - R\$ 18.600,00 02/03/2018 - R\$ 18.600,00 23/03/2018 - R\$ 18.600,00 25/05/2018 - R\$ 16.900,00)</p>		ressalvas.	
FMCA	Termo de Fomento	14/2018	<p>Ofertar 270 atendimentos através de 18 turmas de Oficinas de Teatro, Teatro de Bonecos, Musicalização, Dança e Artesanato para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos. Realizar 05 dias de interação com o tema: Arte x Família x Fortalecimento de Vínculos nos locais onde as oficinas são realizadas para crianças e adolescentes. Realizar 05 Mostras Teatrais nos locais de realização das oficinas para exibição dos resultados finais obtidos nas Oficinas de Arte. Todas as ações do projeto serão realizadas no município de Gaspar, distribuídas nos seguintes locais:</p>	<p>R\$ 65.199,60</p> <p>4 parcelas</p> <p>(29/08/2018 - R\$ 17.499,60 19/10/2018 - R\$ 15.500,00 14/11/2018 - R\$ 15.900,00 20/11/2018 - R\$ 16.300,00)</p>	09.370.752/0001-19	<p>Parcela 1 e 2 – Aprovadas. Parcela 3 e 4 – Não encaminhadas ao Controle Interno pela Secretaria.</p>	GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTISTICAS



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			CRAS Silvio Schramm, CRAS Casa da Família, CRAS Zilda Arns e sua área de abrangência e no Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Maria Hendricks				
FMCA	Termo de Fomento	013/2018	Realizar 96 apresentações das contações das história: “Como Nasceu a Alegria” de Rubem Alvez, “A Ponte” de Heinz Janisch, ambos destinado ao público de 06 a 10 anos e “O Inimigo” de David Calli, para o público de 11 a 17 anos. As apresentações acontecerão nas escolas da rede pública municipal e estadual de ensino de Gaspar. Além das apresentações o Detalhe Teatro conduzirá um debate com a platéia logo após cada apresentação. Este debate é organizado didaticamente de acordo com a faixa etária, contribuindo diretamente com a educação e a sensibilização de crianças e adolescentes, promovendo reflexões sobre cooperação, convivência social, respeito às diferenças, preconceito, bullying, discriminação, respeito e relações interpessoais, auxiliando na formação e seres mais críticos e com consciência social.	R\$ 60.365,00 4 parcelas (29/08/2018 - R\$ 2.300,00 19/10/2018 - R\$ 13.145,00 14/11/2018- R\$ 22.460,00 20/11/2018-R\$ 22.460,00)	09.370.752/000 1-19	Parcela 1 e 2 – Aprovadas. Parcela 3 e 4 – Não encaminhadas ao Controle Interno pela Secretaria.	GRUPO DETALHE DE TEATRO E PRODUÇÕES ARTISTICAS
FMCA	Termo de Fomento	05/2017	Oportunizar as crianças e adolescentes da cidade de Gaspar/SC, aulas de musicalização instrumental,	R\$ 66.000,00 12 parcelas 01/02/2018 R\$ 5.500,00 20/02/2018 R\$	83.638.379/000 1-97	Parcelas 1 e 2: Aprovadas. Parcelas 3 a 09: Aprovada com ressalvas.	CLUBE MUSICAL SAO PEDRO



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			contribuindo com o desenvolvimento motor, cognitivo e estimulando os princípios básicos como respeito, disciplina, dedicação e trabalho em equipe, assim, oportunizando melhor qualidade de vida, através do projeto MUSICALIZAÇÃO INSTRUMENTAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	5.500,00 12/04/2018 R\$ 5.500,00 06/06/2018 R\$ 5.500,00 01/08/2018 R\$ 5.500,00 23/08/2018 R\$ 5.500,00 23/08/2018 R\$ 5.500,00 06/09/2018 R\$ 5.500,00 04/10/2018 R\$ 5.500,00 04/10/2018 R\$ 5.500,00 14/11/2018 R\$ 5.500,00 10/12/2018 R\$ 5.500,00		Parcelas 10 e 11: Em análise no Controle Interno. Parcela 12: Não encaminhada ao Controle Interno pela Secretaria.	
FMCA	Termo de Fomento	09/2017	Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de Adolescentes oriundos de famílias que vivem em condições de vulnerabilidade e risco social, auxiliando-os no desenvolvimento de competências que ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho da cidade de Gaspar/SC, através do projeto EDUCAÇÃO: UM CAMINHO PARA O TRABALHO – TURMA VESPERTINA.	R\$ 56.832,45 4 parcelas (01/02/2018 – R\$ 17.765,91 23/02/2018 – R\$ 8.830,16 02/03/2018 – R\$ 20.800,03 16/04/2018 – R\$ 9.436,35)	03.603.739/002 3-91	Todas aprovadas	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC
FMCA	Termo de Fomento	03/2017	Promover intervenções na linguagem da criança, de 04 a 11 anos, que estimulem o bom desenvolvimento biopsicossociospiritual e ambiental, possibilitar acesso a espaço de convivência saudável no seu perímetro residencial, bem como, fortalecer a	R\$ 54.601,00 10 parcelas 01/02/2018 R\$ 5.140,00 28/02/2018 R\$ 5.590,00 02/03/2018 R\$ 5.140,00 23/05/2018 R\$ 5.590,00 23/05/2018 R\$ 5.140,00	01.127.311/000 1-89	Parcela 1: Retida na Controladoria e pendente de reposição da entidade. Parcela 2: Aprovada com ressalvas. Parcela 3: Aprovada. Parcela 4 e 5: Aprovada com	CRUZ AZUL NO BRASIL



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			eficácia do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente moradoras de um residencial do programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, e/ou outro residencial de natureza popular ou similar e/ou crianças de determinada região/bairro em situação de vulnerabilidade social do município de Gaspar/SC, através do projeto HABITA KIDS.qZ	23/08/2018 R\$ 5.590,00 06/09/2018 R\$ 6.090,00 15/10/2018 R\$ 5.590,00 01/11/2018 R\$ 5.140,00 14/12/2018 R\$ 5.591,00		ressalvas. Parcela 6 a 10: Não encaminhadas ao Controle Interno pela Secretaria.	
FMCA	Termo de Fomento	02/2017	Intervir de forma efetiva na garantia da defesa e dos direitos da criança e adolescente entre 4 e 14 anos do bairro Coloninha e adjacências, principalmente os inseridos em possíveis condições de vulnerabilidade na cidade de Gaspar/SC, através do projeto SHALOM.	R\$ 43.460,00 3 parcelas 01/02/2018 R\$ 20.052,09 23/02/2018 R\$ 13.367,97 15/03/2019 R\$ 10.039,94	07.269.208/000 2-30	Parcela 1 – Retida no Controle Interno aguardando comprovante. Parcelas 2 e 3 - Aprovadas com Ressalvas/Compensação de Valores.	CENTRO DE DES. SOCIO-ESPORTIVO E CULTURAL NO BRASIL
FMCA	Termo de Fomento	08/2017	Ofertar aulas de danças populares, danças urbanas, jazz e ballets clássico para crianças e adolescentes com idade entre 09 e 17 anos de diferentes bairros da cidade de Gaspar/SC, através do projeto ARTE E EDUCAÇÃO POR MEIO DA DANÇA.	R\$ 40.950,00 4 parcelas 01/02/2018 R\$ 15.450,00 23/02/2018 R\$ 8.500,00 15/03/2018 R\$ 8.500,00 14/06/2018 R\$ 8.500,00	17.729.411/000 1-15	As 4 parcelas estão retidas no Controle Interno aguardando comprovantes para apuração de valores a serem restituídos.	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA DANÇA DE GASPAR
FMCA	Termo de Fomento	11/2018	Promover recursos básicos, médios e avançados necessários para as oficinas de inclusão de crianças de 6 a 11 anos, aproximadamente 130 estudantes da E.E.B Angélica de Souza Costa que frequentam o período integral. As aulas de robótica têm por objetivo desenvolver a capacidade de raciocínio lógico,	R\$ 62.825,00 2 parcelas 15/10/2018 R\$ 10.575,00 15/10/2018 R\$ 52.250,00	01.122.938/000 1-47	Parcela 1 e 2: Não encaminhadas ao Controle Interno pela Secretaria.	A.P.P.E.E.B Angélica Costa



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

			resolução de problemas, gestão de conflitos e trabalho em equipe.				
FMCA	Termo de Fomento	10/2017	Promover a capacitação sobre Deficiência Intelectual, Múltipla, Transtorno do espectro Autista e Currículo Funcional Natural para 55 profissionais da Instituição para adquirirem melhores técnicas de ação e conhecimentos específicos para atender as necessidades do público alvo na cidade de Gaspar/SC, através do projeto CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EDUCACIONAL.	R\$ 51.360,00 6 parcelas 02/02/2018 R\$ 8.360,00 20/02/2018 R\$ 8.760,00 02/03/2018 R\$ 8.360,00 16/04/2018 R\$ 8.360,00 16/04/2018 R\$ 8.760,00 29/06/2018 R\$ 8.760,00	83.794.982/000 1-68	Parcelas 1 a 5 – Aprovadas. Parcela 6 – Aprovada com Ressalva.	APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GASPAR
FMCA	Termo de Fomento	06/2017	Proporcionar através do projeto, atividades de cultura, recreação e lazer a adolescentes acolhidos institucionalmente no Lar das Meninas e do CEGAPAM, na cidade de Gaspar/SC, através do projeto LAZER E INTERAÇÃO.	R\$ 23.606,00 6 parcelas 01/02/2018 R\$ 3.210,00 20/02/2018 R\$ 3.060,00 12/04/2018 R\$ 6.154,00 30/04/2018 R\$ 2.140,00 29/06/2018 R\$ 3.530,00 13/11/2018 R\$ 5.512,00	07.642.574/000 1-02	Parcela 1 – Aprovada com ressalvas. Parcela 2 a 5 – Aprovadas. Parcela 6 - Não encaminhada ao Controle Interno pela Secretaria.	AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ
Secretaria de Saúde	Termo de Fomento	01/2018	É a manutenção das despesas da entidade para mantê-la em pleno funcionamento. Seu objetivo principal é prestar o serviço de exame citológico de colo do útero e do exame de mama gratuitamente na Cidade de Gaspar, além do apoio e suporte de fisioterapia e psicologia com total conforto e comodidade aos pacientes.	R\$ 24.000,00 8 parcelas 03/04/2018 R\$ 3.000,00 30/04/2018 R\$ 3.000,00 03/07/2018 R\$ 3.000,00 15/08/2018 R\$ 3.000,00 11/09/2018 R\$ 3.000,00 16/10/2018 R\$ 3.000,00 20/11/2018 R\$ 3.000,00 14/12/2018 R\$ 3.000,00	79.374.997/000 1-08	Parcelas 1 a 5 – Aprovadas Parcelas 6 a 8 – Aprovadas com ressalvas.	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE GASPAR - SC



VI - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE ÀS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO.

Não houve no período.

VII - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

Esta Controladoria realizou o controle interno atuando em várias unidades de prestação de serviços do Município. A atuação tende a evoluir com a implantação das Unidades de Controle Interno nas Unidades Gestoras, já previstas na Lei Complementar 81/2017. Será possível avançar no planejamento, gerenciamento e aplicação dos vários processos de controle necessários no Município, tornando o controle mais próximo dos processos e possibilitando um resultado mais efetivo. No exercício 2017 a concentração dos trabalhos da Controladoria ficou mais focada nas ações dos Departamentos de Contabilidade, Compras e Recursos Humanos. Esse direcionamento ocorre, devido a esses setores concentrarem processos que envolvem grande volume de recursos financeiros.

As principais ações desenvolvidas pela Controladoria nesses departamentos foram:

- Acompanhamento de processos licitatórios;
- Controle e acompanhamento dos gastos com pessoal, e contratações realizados pelo município;
- Acompanhamento dos registros contábeis;
- Demais ações de orientação e auxílio à gestão dos órgãos da administração municipal.

A Controladoria enfrentou grandes desafios, entre eles a criação e aprovação da Lei Complementar 81/2017, que criou a estrutura e organização do Sistema de Controle Interno, assim como a atual conjuntura de trocas de responsáveis pelo desempenho das funções de Controlador Geral, o que prejudica o desempenho eficaz de suas atividades, impossibilitando uma gestão aprimorada do órgão central de controle interno que responda aos anseios da sociedade e de eficácia aos seus resultados junto a gestão Municipal.

Respeitosamente,

JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 8.301/2018